



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
= GABINETE DO PREFEITO =

LEI Nº 383/2004

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO  
DE 2005 DO MUNICÍPIO DE RIACHO  
DOS CAVALOS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, usando das atribuições que lhes são conferidas em Lei, faz saber a todos os habitantes do Município de Riacho dos Cavalos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovado o ORÇAMENTO PROGRAMA deste Município, para o exercício de 2005, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 4.662.000,00 (Quatro milhões, Seiscentos e Sessenta e Dois Mil Reals).

Compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos mantidos pelo Poder Público;

I - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Contribuição, Transferências, Operações de Créditos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, com as deduções introduzidas pela Portaria nº 328/2001, desdobradas nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal	3.745.075,00
II - Orçamento da Seguridade Social	1.324.700,00
III - Conta Redutora (FUMDEF) - dedução de 15%	- 407.775,00



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
= GABINETE DO PREFEITO =

1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	4.376.800,00
1100.00.00	- Receita Tributária	90.500,00
1200.00.00	- Receita de Contribuições	0,00
1300.00.00	- Receita Patrimonial	30.000,00
1400.00.00	- Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	- Receita Industrial	1.000,00
1600.00.00	- Receita de Serviços	500,00
1700.00.00	- Transferências Correntes	4.249.800,00
1900.00.00	- Outras Receitas Correntes	5.000,00
2000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	692.975,00
2100.00.00	- Operações de Créditos	0,00
2200.00.00	- Alienação de Bens	30.000,00
2300.00.00	- Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00	- Transferência de Capital	627.975,00
2500.00.00	- Outras Receitas de Capital	35.000,00
9700.00.00	- CONTA REDUTORA (FUMDEF) - DEDUÇÃO DE 15%	- 407.775,00

Art. 3º. A Despesa programada para atender aos encargos do Município com a Manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme segue:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	210.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	151.500,00
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	75.300,00
04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	235.825,00
05.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	235.100,00
06.01 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	421.045,00
07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	1.839.000,00
08.01 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICA	1.361.730,00
09.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	122.500,00
10.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00

9



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
= GABINETE DO PREFEITO =

---

Art. 4º. O poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações sancionadas a cada órgão e no interesse da administração, poderá designar órgãos centrais para evidenciar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66 da Lei Federal nº 4.320/94.

Art. 5º. A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes cabendo ao Poder Executivo Municipal tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Art. 6º. Para a execução do que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar mediante utilização dos recursos indicados até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas Dotações Orçamentárias utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo primeiro do Art 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II - Realizar Operações de Créditos por antecipação de Receita, mediante as garantias que ajustar com entidades públicas ou particulares até o limite de 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos (PB), 19 de Novembro de 2004.

NAPOLEÃO SUASSUNA LAUREANO  
= Prefeito Constitucional =



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
= GABINETE DO PREFEITO =

---

MEMÓRIA DE CÁLCULOS DA RECEITA

IPTU:

NÚMERO DE IMÓVEIS X VALOR MÉDIO DOS IMÓVEIS X ALÍQUOTA MÉDIA APLICADA

OBS: levaram em consideração os imóveis mais valorizados.

ISS:

- RISSO = Receita do ISS do ano base;
- RISSI = Receita do ISS do ano projetado;
- ICM = Média da inflação do ano base e no ano projetado;
- ICRE = taxa esperada do crescimento do setor de serviço.

TAXAS:

Receita projetada em função da média de crescimento dos últimos 03 (três) exercício.

E as demais receitas tributárias foram calculados na média de crescimento dos 03 (três) últimos exercícios.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

Calcula de acordo com os índices divulgados pelo fisco federal e estadual decorrentes de repartição constitucional.

As previsões das receitas provenientes de transferências constitucionais, foram usadas como base de cálculo, o crescimento da arrecadação dos últimos três exercícios levando em consideração os índices de previsão de receitas divulgadas pelo fisco federal.

No tocante as dívidas do Município inscritos nos anexos do balanço, estão todos sendo amortizados no exercício em curso. O que se espera que o final seja todos quitados.

Quanto as receitas e as despesas de capital, na sua grande maioria serão financiada com recurso oriundo de convênios, conforme anexo integrante desta mensagem.

Verifique-se no anexo que as Receitas de Capital são insuficientemente dotadas para financiar as despesas de investimentos, para suprir a diferença entre receita e despesa será utilizado o superávit do Orçamento Corrente.

Esta é a mensagem que dirigimos a esse Poder Legislativo para o devido conhecimento e aprovação.

Esperando merecer a atenção dos que fazem esse colendo Poder, renovamos a todos que o compõem, os nossos mais elevados protestos de consideração e apreço.

Riacho dos Cavalos (PB), 06 de Setembro de 2004.

NAPOLEÃO SUASSUNA LAUREANO  
= Prefeito Constitucional =



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
= GABINETE DO PREFEITO =

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

RECEITA	LEGISLAÇÃO
- IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano.	Art. 156, I, II e III da Constituição Federal; CTM - Código Tributário do Município.
- ITBI - Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis	CTM - Código Tributário do Município.
I S S - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	CTM - Código Tributário do Município.
- TAXAS	CTM - Código Tributário do Município.
- I R R F - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido nas Fontes.	Art. 158, I
- I T R - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.	Art. 158, II
- IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	Art. 158, III
- ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços	Art. 158, IV
- FPM - Fundo de Participação dos Municípios	Art. 158, I, b.

A



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
 = GABINETE DO PREFEITO =

**Demonstrativo das Receitas e Despesas de Capital e Descrição Sucinta dos Principais Projetos.**  
 A Despesa de Capital, estão classificadas conforme Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa.

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL			
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$ 0,01	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ 0,01
- Operação de Crédito	0,00	- Investimentos	1.091.005,00
- Alienação de Benz	30.000,00	- Inversões Financeiras	40.000,00
- Amortização de Empréstimos	0,00	- Amortização de Dívida	0,00
- Transferência de Capital	627.975,00		
- Outras Receitas de Capital	35.000,00		
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>692.975,00</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.131.005,00</b>


Os projetos que ora discriminam ao ano em foco, por serem de grande necessidade para melhoria de vida da população.

DESCRIÇÃO SUCINTE DOS PRINCIPAIS PROJETOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS	VALOR R\$
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	35.000,00
1012	CONST. E MELHORIA DE UNID. HABIT. P/CONTR. DE DOENÇAS DE CHAGAS	80.000,00
1037	AQUISIÇÃO DE AMBITULÂNCIA	50.000,00
1038	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA EM UNIDADE DE SAÚDE	10.000,00
1039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	15.000,00
1013	MELHORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS E GALERIAS	60.000,00
1014	MELHORIA E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SEPTICAS	60.000,00
1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	50.000,00
1030	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTR. DE UNIDADE ESCOLAR	90.000,00
1031	REALIZAÇÃO DE MELHORIA EM UNIDADE ESCOLAR	65.000,00
1032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	20.000,00
1026	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHES	30.000,00
1027	REALIZAÇÃO DE MELHORIA DE CRECHE	10.000,00
1028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. P/NOVAS SALAS DE ED. INFANTIL	3.000,00
1017	REALIZAÇÃO DE CONST. DE PRAÇAS PÚBLICAS	10.000,00
1018	REALIZAÇÃO DE MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	5.000,00
1019	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	2.905,00
1020	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAÇAMBA	40.000,00
1021	REAL. DE OBRAS DE CONST. DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	50.000,00
1040	MELHORIA DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	20.000,00
1023	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONST. DE UNID. HABITACIONAIS	100.000,00
1024	REALIZAÇÃO DE MELHORIA EM UNID HABITACIONAIS	20.000,00
1004	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONST. DE AÇUDES E BARRAGENS	35.000,00
1005	REALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO DE POÇOS	20.000,00
1006	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	5.000,00
1007	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA	50.000,00
1011	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	10.000,00
1008	REALIZAÇÃO DE CONST. MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS	20.000,00
1010	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONST. DE PASSAGENS MOLHADAS	50.000,00
1025	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO URBANO	30.000,00
1033	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA	35.000,00



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
= GABINETE DO PREFEITO =

DESCRIÇÃO SUCINTE DOS PRINCIPAIS PROJETOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS	VALOR R\$
1034	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL	10.000,00
1035	REALIZAÇÃO DE MELHORIA DE QUADRA POLIESPORTIVA	3.000,00
1036	REALIZAÇÃO DE MELHORIA EM CAMPO DE FUTEBOL	5.000,00

  
NAPOLEÃO SUASSUNA LAUREANO  
= Prefeito Constitucional =